

MATRÍCULA n.º -1.405- DATA: 30 de agosto de 1978.

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: "Chácara Japoneza".

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada neste distrito, município e comarca de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado "CHÁCARA JAPONEZA", com a área de 02 (dois) alqueires, mais ou menos, equivalentes a 4,84 hectares, atualmente ocupadas em pastos e cultivados, sem qualquer benfeitoria, tendo quatro faces, com as dimensões (mais ou menos) e confrontações seguintes: mede 133,00 metros na frente, confrontando com uma avenida projetada, a ser aberta em terras pertencentes a Dr. Muriel Rossi Carril e sua mulher e Dr. Dagoberto Rossi Carril e sua mulher, a qual terá a largura de 17 (dezesete) metros e acompanhará em toda a sua extensão a cerca de arame existente à margem direita da rodovia estadual asfaltada Vargem Grande do Sul-Casa Branca, partindo de uma estrada municipal que liga a Vila Polar desta cidade àquela rodovia; mede 582,00 metros, em linha reta, no lado direito de quem da referida rodovia olha para a gleba, confrontando aí com terras de João Bruno Cruz; mede 612 metros no lado esquerdo, confrontando, também em linha reta, com terras de Earle Silvestre e Luiz Carlos Kemp; e mede 24,00 metros nos fundos, ainda em linha reta, confrontando com propriedade de Dr. Muriel Rossi Carril e sua mulher e Dr. Dagoberto Rossi Carril e sua mulher. Imóvel cadastrado no INCRA, dentro maior área, sob o nº 620 122 004 537.

PROPRIETÁRIOS: HILDEBRANDO COSSI, do comércio e sua mulher ADELINA ALBERTONI COSSI, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Regato, nº 156, portadores do CIC nº 611.008.898/68.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº R-1-803, livro 2-E, deste cartório.

[Assinatura]
IVO TOMAZ - Oficial maior.

R-1-1.405 = DATA: Vargem Grande do Sul, 30 de agosto de 1978.

TÍTULO: Compra e venda. Por escritura pública de 26 de agosto de 1977, lavrada no 1.º Cartório de Notas desta cidade, no livro nº 149, fls. 197/198, os proprietários HILDEBRANDO COSSI e sua mulher ADELINA ALBERTONI COSSI, acima qualificados, venderam o supra descrito imóvel, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a IVO RODRIGUES, casado pelo regime da comunhão de bens com Guilhermina Anadão Rodrigues, brasileiro, serventuário da Justiça, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, nº 841, portador do CIC nº 014.862.768/49. CONDIÇÕES: a - ficou esclarecido e estabelecido na escritura, para os devidos fins, que a acima referida linha de divisa nos fundos do imóvel está localizada nas proximidades de um açude ali existente, no qual o proprietário do imóvel ora transacionado terá direito a promover obras de alargamento ou outra qualquer, a fim de que suas águas atinjam os fundos do referido imóvel ora transacionado e o sirvam; b - consta da escritura, ainda, que ao imóvel ora transacionado está assegurado o direito à captação de energia elétrica, para servi-lo, através de ligação a ser feita na linha primária que serve a sede da vizinha "Chácara Japoneza", ora pertencente a Dr. Muriel Rossi Carril e sua mulher e Dr. Dagoberto Rossi Carril e sua mulher, ou a um desses casais; sendo certo, porém, que, por se tratar, no caso, de linha primária de propriedade particular, acha-se estabelecido que, uma vez efetuada aquela ligação, estará o proprietário do imóvel ora transacionado obrigado a contribuir, sempre que necessário, no pagamento das despesas com a conservação e reparos da linha primária mencionada, com parte proporcional ao número de usuários existentes. - Não consta da escritura qualquer outra condição especial.

[Assinatura]
IVO TOMAZ - Oficial maior.

MATRÍCULA Nº - 1.405 - (continuação)

AV-2-1.405 = DATA:- Vargem Grande do Sul, 27 de dezembro de 1985. À vista de escritura apresentada para registro, procedo a presente para ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula tem atualmente a denominação de "CHÁCARA ERIKA" e contém as benfeitorias seguintes:- uma casa de moradia, caixa d'água elevada, tulha, terreiro concretado, coqueira, chiqueiro, cisterna, conjunto para irrigação, inclusive bomba e motor elétrico, encanamentos de água, instalações elétricas e fechos de arame.-

Ivo Tomaz - Ivo Tomaz - Oficial

R-3-1.405 = DATA:- Vargem Grande do Sul, 27 de dezembro de 1985. TÍTULO: Compra e venda.- Por escritura pública de compra e venda, com pacto comissório, lavrada em data de 29 de dezembro de 1982, nas notas do 1º Cartório desta cidade, no livro 179, fls. 34/36, os proprietários IVO RODRIGUES - RG. nº 8.231.987-SP e CIC nº 014.862.768/49, Serventuário da Justiça e sua mulher GUILHERMINA ANADÃO RODRIGUES, RG. nº 3.833.455-SP e CIC nº 205.020.608-91, servidora da Justiça aposentada, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, do miciliados e residentes nesta cidade, à Rua Dr. Moacir Troncoso Peres, 841, venderam o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de Cr\$7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), padrão monetário vigente nesta data - correspondente a Cr\$7.500.000,00 na data da escritura, a MANUEL DA SILVA MOREIRA - portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro Permanente - RG. nº 3.856.733 - RE. nº 675.218, expedida pelo COOPS - São Paulo, em 01.10.1979, português, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Praça Venancio Ramos, 123 - São Miguel Paulista, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com Aparecida Caires Moreira - CIC. nº 257.754.218/68. CONDIÇÕES:- Consta da escritura o seguinte: -- 1- que o preço acima referido os transmitentes receberam no ato da escritura a importância de Cr\$500.000 e da qual lhes deram quitação; e o restante do preço, ou seja, Cr\$7.000.000 e adquirente ficou obrigado a pagá-lo dividido em quatro (4) prestações, sendo a primeira do valor de Cr\$1.000.000 pagável no dia 20/01/1983, e as demais do valor de Cr\$2.000.000 cada uma, pagáveis, respectivamente em 20/3/, 20/4/ e 20/5/1983; 2- que, pelo PACTO COMISSÓRIO, na forma do disposto nos artigos 1.097 e 1.163 do Código Civil Brasileiro, fica expressamente estipulado que o atraso no pagamento de qualquer das prestações acima mencionadas acarretará o desfazimento da presente venda, independentemente de aviso, judicial ou extra-judicial, perdendo o adquirente em benefício dos transmitentes, todas as quantias que até então houveram pagas por conta do preço referido. 3- que, de comum acordo, o adquirente entregou, no ato, aos transmitentes, quatro notas promissórias referentes às prestações acima. 4- que, com referências as instalações elétricas atualmente existentes no imóvel fica esclarecido e estabelecido o seguinte: a)- que o transformador de 15 KVA e mais instalações que servem o conjunto para irrigação - atrás mencionado, pertencem exclusivamente ao próprio imóvel; b)- que, todavia, um transformador de 30 KVA e respectiva linha ali existente, pertencem, em comunhão, ao mesmo imóvel e três outros imóveis vizinhos, atualmente pertencentes a João Bruno Cruz, Luiz Carlos Kemp e Moacir Menossi, tendo cada um desses quatro imóveis direito a utilizar-se de uma quarta parte da energia elétrica captada em dito transformador.-

Ivo Tomaz - Ivo Tomaz - Oficial

AV-4-1.405 = DATA:- Vargem Grande do Sul, 24 de janeiro de 1986.-
CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO - À vista de requerimento formulado pelo transmitente Ivo Rodrigues, em data de 03 de janeiro de 1986, o qual fica arquivado neste cartório, procedo a presente averbação, para ficar constando que o adquirente MANUEL DA SILVA MOREIRA resgatou, nos respectivos vencimentos, todas as quatro (4) notas promissórias, referidas no registro supra, ou seja, efetuou o pagamento do preço da transação -- objeto daquele registro, ficando, em consequência, cancelada a condição rela
-(CONTINUA ÀS FLS. 172 DO LIVRO Nº 2-AG)-

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

ONR

Livro n.º 2 - AG **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL**

Ano 1986

VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula n.º - 1.405 - (CONTINUAÇÃO DE FLS. 34v, DO LIVRO NÚMERO 2-H)

relativa ao pacto comissório constante do mesmo registro, de modo a resultar livre de qualquer restrição a transmissão de propriedade ali noticiada.-

[Assinatura] - O.A.Rodrigues - Oficial substituto

R-5-1.405 = DATA:- Vargem Grande do Sul, 24 de janeiro de 1986.- TÍTULO: Ven-
da e compra.- Por escritura pública de 24 de maio de 1985, lavra-
da nas notas do Cartório do Registro Civil e Anexo de Notas do -
22º Subdistrito - Tucuruví - São Paulo, Capital, no livro 409, fls. 30, os
proprietários MANUEL DA SILVA MOREIRA, português, do comércio, e sua mulher,
com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77,-
d. APARECIDA CAIRES MOREIRA, brasileira, do lar, portadores das CIRG. ns. ...
3.856.733-00PS-SP e 12.503.946-SSP/SP, respectivamente e inscritos no CPF. -
sob nº 257.754.218-68, domiciliados e residentes em São Paulo Capital, à Pra-
ça Venancio Ramos, 123, São Miguel Paulista, venderam o imóvel constante -
da presente matrícula, pelo preço de R\$20.000.000 (vinte milhões de cruzei-
ros), sem qualquer condição especial, a ANTONIO BIAZI, brasileiro, do comer-
cio, portador da CIRG. nº 4.337.301-SSP/SP e inscrito no CPF. sob o nº
494.768.238-87, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei núme-
ro 6.515/77, com NILZA MARIA SANTOS BIAZI (brasileira, do lar, RG. número --
6.293.036-SSP/SP), domiciliado e residente em São Paulo, Capital, à Rua Dr.
Guilherme Cristoffel, nº 535.- Consta da escritura que o imóvel contém atual-
mente três casas para moradia; e que a linha de divisão dos fundos está local-
izada nas proximidades de um açude de sujas água o imóvel tem direito a ser
vir-se, nos termos do estipulado na escritura de 26 de agosto de 1977.- O re-
ferido imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA - exercício de 1985, sob
o nº 620 122 004 626-2 - Área total 4,8,- e com referência às instalações --
elétricas, são as mesmas constantes do registro retro nº R-3-1.405.-

[Assinatura] - O.A.Rodrigues - Oficial substituto.

AV-6-1.405 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 05 DE DEZEMBRO DE 2.002.- À vista de Mandado de
Averbação, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da comarca de Mogi das Cruzes, Estado de
São Paulo, Doutor Célio de Almeida Mello, expedido em data de 21 de novembro de 2.002, pelo Escrivão
Diretor, Bel. Mauricio Machado de Mello, no Processo nº 1.876/95 - Setor Cível - Ação de Falência de PÄES
E LANCHES MOGI BERTIOGA LTDA., CNPJ-MF nº 50.694.298/0001-55, com sede à rua Dr. Deodato
Wertheimer nº 3.086, Mogi das Cruzes SP, com o respeitável "Cumpra-se" do MM.Juiz de Direito desta
comarca, Doutor Danilo Pinheiro Spessotto, em data de 04.12.02, procedo a presente averbação para
ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula foi arrecadado nos autos da
Falência supra mencionada.-

[Assinatura] IVO TOMAZ - OFICIAL.-

R-7-1.405 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 29 DE AGOSTO DE 2.003.- TÍTULO:- **PENHORA**.- À vista do
Mandado de Penhora assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Doutor Danilo Pinheiro Spessotto,
expedido pelo Diretor Técnico de Serviço do Ofício Judicial desta comarca, Eduardo Aparecido Ribeiro, em
data de 14 de agosto de 2.003, nos autos de Execução Fiscal - Processo n. 176/98 - e conforme Auto de
Penhora feito em data de 23.09.2.002, onde figura como exequente **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO
PAULO**, e como executado **ANTONIO BIAZI**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre uma quota-parte
ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel constante da presente matrícula, para garantia da
execução nos autos acima; cujo valor da causa é de R\$626,08.- Foi nomeado como fiel depositário do bem
penhorado o sr. MARCOS CESAR P. PAROLIN, Procurador do Estado, OAB/SP n. 127.155 e RG n.
14.101.000/9.-

[Assinatura] - IVO TOMAZ - OFICIAL.-

5
4
3
2
1